



Número: **1045276-28.2023.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **27/11/2023**

Valor da causa: **R\$ 534.723.679,56**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL (AUTOR(A))	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
LUIZ CARLOS TICIANEL (AUTOR(A))	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA - ME (AUTOR)	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA (AUTOR)	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA (AUTOR)	GIUSEPPE DILETTOSO (ADVOGADO(A)) ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA (AUTOR)	

	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME (AUTOR)	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA (AUTOR)	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (REU)	

DANIEL BARCELOS COELHO (ADVOGADO(A))
VALENTINA PONCE DEVULSKY MANRIQUE (ADVOGADO(A))
NAIARA DIAS FIUZA (ADVOGADO(A))
MARISTELA APARECIDA CAMPOS (ADVOGADO(A))
LUAN DE MORAES WIECZOREK (ADVOGADO(A))
LUDMILA DE ASSIS ALMEIDA (ADVOGADO(A))
NATALIA PASSAMANI DELGADO (ADVOGADO(A))
ANA CAROLINA DE LIMA RODRIGUES (ADVOGADO(A))
JAIR KAUFFMAN (ADVOGADO(A))
NELSON AMANCIO JUNIOR (ADVOGADO(A))
ADRIANA PAULA TANSSINI RODRIGUES SILVA (ADVOGADO(A))
FERNANDO GARCIA BARBOSA (ADVOGADO(A))
JOSE EDUARDO POLISEL GONCALVES (ADVOGADO(A))
JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO (ADVOGADO(A))
THIAGO DE ABREU FERREIRA (ADVOGADO(A))
VINICIUS BIGNARDI (ADVOGADO(A))
LUBELIA RIBEIRO DE OLIVEIRA HOFLING (ADVOGADO(A))
ANA PAULA SAVOIA BERGAMASCO DINIZ (ADVOGADO(A))
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS (ADVOGADO(A))
EDUARDO DE ABREU BERBIGIER (ADVOGADO(A))
REINALDO CELSO BIGNARDI (ADVOGADO(A))
VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN (ADVOGADO(A))
EDUARDO GOMES SILVA FILHO (ADVOGADO(A))
EDSON CESAR ZARDO (ADVOGADO(A))
MICHEL SCAFF JUNIOR (ADVOGADO(A))
LUIZ PEDRO FRANZ (ADVOGADO(A))
MARCELO APARECIDO PARDAL (ADVOGADO(A))
JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A))
ARTUR BARROS FREITAS OSTI (ADVOGADO(A))
LEONARDO DO PRADO GAMA (ADVOGADO(A))
CRISTIANO TRIZOLINI (ADVOGADO(A))
ANDRE GOMES SCALCO (ADVOGADO(A))
CESAR AUGUSTO PINTO RIBEIRO FILHO (ADVOGADO(A))
CHARLES SALDANHA HANDELL (ADVOGADO(A))
WESLLEY MAGNUM RODRIGUES DOS SANTOS (ADVOGADO(A))
THIAGO ANTONIO SILVA DOS SANTOS (ADVOGADO(A))
PAULO HUMBERTO BUDOIA (ADVOGADO(A))
PAULO HUMBERTO BUDOIA FILHO (ADVOGADO(A))

WELLINGTON FERREIRA ALVES (ADVOGADO(A))
DIOGENES GOMES CURADO FILHO (ADVOGADO(A))
SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))
NILSON JACOB FERREIRA (ADVOGADO(A))
VICTOR BRANDAO TEIXEIRA (ADVOGADO(A))
CARLOS ARAUZ FILHO (ADVOGADO(A))
LUAN EUZEBIO DEBO ORTH (ADVOGADO(A))
DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE (ADVOGADO(A))
ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR (ADVOGADO(A))
REGINALDO DE SOUZA SILVA (ADVOGADO(A))
Pedro Paulo Peixoto da Silva Junior (ADVOGADO(A))
MARCELO AMBROSIO CINTRA (ADVOGADO(A))
GUILHERME LAUER MURTA (ADVOGADO(A))
RENATA LUIZA ANDRADE DE SOUZA (ADVOGADO(A))
EDENIR RIGHI (ADVOGADO(A))
ALVARO DA CUNHA NETO (ADVOGADO(A))
ABEL SGUAREZI (ADVOGADO(A))
JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS (ADVOGADO(A))
MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA (ADVOGADO(A))
JOSÉ ARNALDO JANSEN NOGUEIRA (ADVOGADO(A))
SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (ADVOGADO(A))
MARCELO ALVES DE OLIVEIRA CHAUL (ADVOGADO(A))
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))
ALEXANDRE MAURICIO ANDREANI (ADVOGADO(A))
LUIS FELIPE LAMMEL (ADVOGADO(A))
WAGNER ARGUELHO MOURA (ADVOGADO(A))
WALLISON KENEDI DE LIMA (ADVOGADO(A))
IASMIN DAMANN (ADVOGADO(A))
THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA (ADVOGADO(A))
RODRIGO SEMPIO FARIA (ADVOGADO(A))
ANDRESSA KASPERSKI (ADVOGADO(A))
WILLIAN SCHOLL (ADVOGADO(A))
RENATO CAVALLI TCHALIAN (ADVOGADO(A))
GESIEL DE SOUZA RODRIGUES (ADVOGADO(A))

Outros participantes

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - ME (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)

RICARDO FERREIRA DE ANDRADE (ADVOGADO(A))

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	
TREVISÓ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL (INTERESSADO)	
	RENATO CAVALLI TCHALIAN (ADVOGADO(A))
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES (PERITO / INTÉRPRETE)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
218485466	16/12/2025 19:14	Juntada de Petição de petição	Relatório de Ofícios Novembro de 2025	Petição
218485468	16/12/2025 19:14	Sem movimento	Doc. 1 - Relatório de Ofícios Libra - Novembro de 2025	Outros documentos

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CUIABÁ – MATO GROSSO

Recuperação Judicial nº 1045276-28.2023.8.11.0041
(Recuperação Judicial Grupo Libra)

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“WALD AJ”) e AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (“AJ1”), nomeados conjuntamente no processo de Recuperação Judicial de DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA. e outros, vem, respeitosamente, expor o que segue.

1. Em atenção à r. decisão de processamento ID 139915600, bem como em atenção ao ato ordinatório de ID 216398092, a Administração Judicial Conjunta vem apresentar a relação de ofícios expedidos por distintos Juízos, com a indicação das respectivas providências adotadas por este Administrador, para comprovar o atendimento ao disposto no art. 22, I, m, da Lei 11.101/2005, referente ao mês de **Novembro de 2025 (Doc. 1)**.
2. Além disso, a Administração Judicial Conjunta, analisando o ofício de ID 215570861, verificou tratar-se de solicitação de informações sobre a possibilidade/autorização para a prática de atos constitutivos, visando a satisfação de créditos extraconcursais detidos em face das Recuperandas, em respeito à competência do MM. Juízo Recuperacional para decidir sobre eventual essencialidade.

3. Dessa forma, entende a Administração Judicial Conjunta ser necessária a intimação das Recuperandas, para que se manifestem sobre a solicitação de penhora contida no ofício de ID 215570861, o que ora requer.

4. Por fim, o Administrador seguirá fornecendo respostas às solicitações recepcionadas, permanecendo à disposição para providenciar o cumprimento das medidas que este MM. Juízo julgar necessárias.

5. Sendo o que por ora cumpre informar, essa Administração Conjunta permanece à disposição deste d. Juízo.

Termos em que, cumpre informar.

Cuiabá, dezembro de 2025.



WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
LTDA.



AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA



#	Recebimento	Data da solicitação	Juízo / Orgão Solicitante	Processo de Origem	Parte	Objeto	Respondido pelo AJ
1	ID 215564094	19/11/2025	VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM - TRT 23ª REGIÃO	0000205-19.2025.5.23.0121	EDILSON DOS SANTOS RIBAS	Solicitando, no prazo de dez dias, autorização para a penhora requerida pela parte autora. Caso seja negada, solicita que o Juízo da Recuperação Judicial informe bens livres e desembaraçados para a realização de penhora por este Juízo, a fim de garantir a quitação dos créditos extraconcursais	Petição do AJ nos autos da RJ, requerendo a intimação das Recuperandas
2	ID 215567955	19/11/2025	1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT	0000005-43.2000.8.11.0033	FAZENDA NACIONAL	Requer informações acerca da essencialidade dos imóveis citados na decisão anexada ao ofício. Em caso positivo de essencialidade, requer a substituição dos bens a serem constritos	OK
3	ID 215570861	19/11/2025	1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT	1001254-69.2024.8.11.0033	NOVA SMAR S/A	Solicitando informações e/ou autorização para a prática de atos constritivos de penhora no presente feito.	Petição do AJ nos autos da RJ, requerendo a intimação das Recuperandas
4	ID 216992921	03/12/2025	2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT	1001634-63.2022.8.11.0033	ALL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS EIRELI	Solicita informações sobre possibilidade de cumprimento da adjudicação e ordem de entrega requerida pelo exequente sobre 113.487L de Etanol Etílico Hidratado Carburante – EEHC	OK
5	ID 216993720	03/12/2025	VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM - TRT 23ª REGIÃO	0000205-19.2025.5.23.0121	EDILSON DOS SANTOS RIBAS	Solicitando, no prazo de dez dias, autorização para a penhora requerida pela parte autora. Caso seja negada, solicita que o Juízo da Recuperação Judicial informe bens livres e desembaraçados para a realização de penhora por este Juízo, a fim de garantir a quitação dos créditos extraconcursais	RECEBIDO EM DUPLICIDADE
6	ID 217266787	05/12/2025	VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM - TRT 23ª REGIÃO	0001425-52.2025.5.23.0121	IGOR CESAR MOREIRA DE OLIVEIRA	Comunicação de ajuizamento de demanda	OK
7	ID 217365739	05/12/2025	VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM - TRT 23ª REGIÃO	0001308-61.2025.5.23.0121	ADILSON PEREIRA DA SILVA	Comunicação de ajuizamento de demanda	OK



Este documento foi gerado pelo usuário 037.***.**-07 em 18/12/2025 17:30:12

Número do documento: 25121619143167300000203019662

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121619143167300000203019662>

Assinado eletronicamente por: ADRIANA CAMPOS CONRADO ZAMPONI - 16/12/2025 19:14:32